



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Lei Municipal Nº 235, de 30 de novembro de 1.977.

Autoriza título de cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerado cidadão norte -taboleirense, o Sr. Raimar Holanda, atual gerente da agência do Banco do Brasil S/A na cidade de Russas-Ce; pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taboleiro do Norte, dentro de sua jurisdição.

Art. 2º- A Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, em sessão solene, que deverá realizar-se em dia e hora por ela determinadas, fará entrega do referido título àquela personalidade a que se refere o Art. antecedente da presente Lei Municipal.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, serão revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, Estado do Ceará, em 30 de novembro de 1.977.

Pedro Moreira de Almeida

-Prefeito Municipal-.